



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

02 DE MAIO DE 2017

ACTA Nº 10

-----Aos dois dias do mês de Maio do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "na passada sexta-feira o POSEUR aprovou a candidatura de Requalificação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha. É um motivo de satisfação, uma luta de vários anos, era um problema que gostaríamos de resolver e, nesse sentido, foi aprovada a candidatura de reabilitação e beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha, melhoria da qualidade de massa de água associada, um investimento total de 1.145.099,08€; o apoio de fundos europeus é de 973.334,22€; não houve nenhum corte no financiamento, que são 85%, tal como tínhamos solicitado ao POSEUR. Acho que é um motivo de regozijo por parte da Câmara Municipal e, de imediato, daremos sequência à necessária abertura do concurso público para a empreitada, uma vez que o projecto de execução está pronto, tem os pareceres necessários para podermos avançar com a empreitada.-----

-----Aproveitando o facto de falar na Zona Industrial da Relvinha, e em particular da Requalificação da ETAR, há o Aviso das candidaturas que apresentámos até Julho de





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

2016, que foram 10, das quais vimos aprovadas 8; e nesta área do ciclo urbano da água, uma vez que também já havia a candidatura do cadastro, fazendo um balanço desses dois Avisos. No total, apresentámos 11 candidaturas, 9 foram aprovadas, o investimento total era de 3.631.000,00€, temos investimento total de candidaturas aprovadas 2.912.000,00€, investimento elegível 2.852.000,00€ e apoio de fundos europeus 2.424.000,00€, ou seja, uma taxa de sucesso de aprovação das candidaturas na ordem dos 80%.-----

-----Recapitulando quais são as candidaturas, cadastro de infra-estruturas existentes nos sistemas em baixa de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, o investimento total são 150.000,00€, tem o apoio de fundos europeus de 127.500,00€; a reabilitação e beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha já referi, o fecho do sistema de abastecimento de água a Celavisa, ligação alta-baixa, Jurjais, um investimento de cerca de 34.500,00€, apoio de fundos europeus de 29.375,00€; fecho do sistema de saneamento de águas residuais de Côja, ligação alta-baixa, extensão de serviço Rua do Outeiro, o investimento total são 105.500,00€, o investimento elegível são 45.837,00€ porque aqui, para além do saneamento, faremos as águas pluviais e que não é um investimento ilegível, mas está incluído na intervenção que vamos fazer e o financiamento é de cerca de 39.000,00€. Ao nível do abastecimento de água, fecho do sistema de abastecimento de água de Cerdeira, ligação alta-baixa, Cerdeira, Dreia, Deflores e Benfeita, o investimento total são 445.962,00€, financiamento 379.067,95€; fecho de sistema de águas residuais de S. Martinho da Cortiça, com ligação alta-baixa, extensão de serviço S. Martinho da Cortiça, Vale do Moinho e Vale Matouco, investimento global de candidatura é de 601.622,24€, financiamento 511.378,00€; fecho do sistema de saneamento de águas residuais de Pombeiro da Beira, que não inclui a ETAR, apenas a rede, 129.658,81€, apoio de fundos europeus 110.209,99 – a ETAR está em construção; fecho do sistema de saneamento de águas residuais de Barril de Alva, ligação alta-baixa, investimento total de 176.066,78€, apoio de fundos europeus 149.656,76€; fecho do sistema de abastecimento de água do Feijoal, ligação alta-baixa, Feijoal, Bufalhão, investimento total de 123.140,46€, apoio de fundos europeus 104.669,39€. No total, e em resumo, as candidaturas aprovadas envolvem um investimento total de 2.911.605,58€, o investimento elegível são 2.851.946,55€ e o apoio de fundos europeus são 2.424.154,55€.-----

-----Em termos de grandes números, temos a ETAR da Zona Industrial da Relvinha, que ficará com uma capacidade para 16 mil habitantes equivalentes e para tratar um caudal médio de 240 metros cúbicos por dia; recorde-se que, actualmente, a sua capacidade máxima é de 75 metros cúbicos por dia.-----

-----Serão 7 freguesias servidas, 14 aglomerados, 918 pessoas servidas, no conjunto das intervenções que foram objecto de aprovação, das candidaturas.-----

-----Vamos construir 8.859,82 metros de condutas de adução e de distribuição de abastecimento de água e 9.837,60 metros de condutas de saneamento; são dois novos reservatórios e 6 estações elevatórias. Estas intervenções estão previstas executar este ano, 2017, e até ao final de 2018.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “associo-me às informações e às boas notícias que o Senhor Presidente nos trouxe aqui,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente em relação à ETAR da Zona Industrial da Relvinha, que é um velho anseio e há muito deveria estar resolvido; muitas vezes aqui falámos neste investimento, na sua necessidade, para melhorar o tratamento dos resíduos que são produzidos pelas indústrias que aí estão inseridas e que constituem um crime ambiental. Quero deixar também uma palavra de apreço ao Senhor Secretário de Estado do Ambiente, que teve um papel importante em todo este processo. Ficamos satisfeitos pelo facto de, nos últimos tempos, o actual Governo ter dado um novo impulso ao Portugal 2020, neste caso ao Programa Operacional da Sustentabilidade e da Eficiência no Uso dos Recursos, o POSEUR, que possibilita a disponibilidade de meios financeiros para que, neste caso o município de Arganil, possa concretizar este conjunto de intervenções que há muito esperávamos.-----

-----Já que estamos a falar em fundos europeus, em boas notícias, informo o Município que, a partir de amanhã, toda a nossa região fica também com outro instrumento de apoio à disposição, o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, que vai ser lançado hoje, numa parceria entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e os sete GAL de toda esta região. A partir de amanhã há um conjunto de avisos de candidatura que estão abertos, nomeadamente na nossa região; é também uma importante oportunidade, após 4 anos sobre o encerramento do anterior programa, o Sub-Programa 3 do PRODER, para as micro e pequenas empresas, que ficam outra vez com a possibilidade de acederem a fundos europeus que permitam facilitar e incentivar a concretização dos seus pequenos investimentos, não só para a modernização e expansão dos seus negócios, mas também para a criação de emprego.-----

-----Julgo que, conjuntamente, temos aqui várias notícias positivas que, em diferentes áreas, vêm contribuir para o desenvolvimento sustentado de todo este território, sobretudo um desenvolvimento alicerçado naquilo que é o potencial endógeno e as riquezas que estes concelhos e neste caso particular o município de Arganil tem para oferecer e que deve ser aproveitado no que concerne a gerar mais riqueza e mais emprego neste território."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "já o tinha feito no momento da submissão da candidatura, uma vez que era preciso um parecer prévio da APA, e o Senhor Secretário do Ambiente teve aí um papel decisivo e portanto também quero saudar e agradecer a intervenção do Senhor Secretário de Estado, que foi importante, no sentido desta candidatura poder vir a ser aprovada.----

-----Quero também dar nota do nosso regozijo por, finalmente, porque de facto passou muito tempo, este instrumento de apoio às micro e pequenas empresas estar disponível, não obstante todos os esforços que foram desenvolvidos, nomeadamente pelos Municípios e pela ADIBER, no sentido disso poder ter sido antes, mas demorou mais algum tempo, mas finalmente esse instrumento está disponível e temos que nos congratular com isso; para esse efeito, na quinta-feira, teremos ocasião de fazer uma apresentação pública em Arganil para o concelho e depois também haverá nos outros municípios da Beira Serra, para os potenciais interessados poderem conhecer melhor em detalhe o concurso que entretanto vai estar disponível já a partir de amanhã.-----

-----Quero também informar que vamos amanhã acolher a Assembleia Geral das Aldeias do Xisto, da ADXTUR, que terá lugar na Cerâmica Arganilense, e na próxima





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

quinta-feira teremos ocasião também de acolher a reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para “sublinhar que, em matéria de Ambiente, o concelho está em vias de poder materializar aquilo que considero um momento histórico porque, para além destas candidaturas que foram submetidas pela autarquia, que são candidaturas muito importantes, particularmente na área do saneamento, algumas delas também significativas no que tem a ver com o abastecimento, mas para além disso temos também, em vias de concretização, nomeadamente naquilo que decorre da concessão e da parceria com a Águas do Centro Litoral, o Sistema de Feijoa-Alagoa que, em conjunto com a captação, significa um investimento na ordem dos 3.600.000,00€, sendo que, naquilo que tem a ver com a ETA, a abertura das propostas terá lugar agora, se a memória não me falha, penso que amanhã, e a acrescer a isto teremos também a requalificação dos sistemas de Pomares, Alqueve e Vila Cova de Alva, que também andarão muito próximo dos 4 milhões. Neste momento, e nesta área do abastecimento e do saneamento, aquilo que podemos verificar é que estamos em vias de ter um investimento no concelho, na ordem dos dez milhões de euros e isto permitirá revolucionar aquilo que tem a ver com o abastecimento de água e também com o saneamento de águas residuais.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de consolidação de modalidade intercategorias.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/132/2017, datada de 20/04/2017, da Técnica Superior Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando as situações existentes de mobilidade no Município de Arganil, operadas dentro do mesmo órgão ou serviço, na mesma modalidade de vínculo de emprego público e a tempo inteiro, cumpre informar:-----

-----Situação de mobilidade intercategorias de António José da Costa Travassos Vasconcelos, Assistente Operacional, área funcional de operador de estações elevatórias e de tratamento de águas, em mobilidade na categoria de Encarregado Operacional (âmbito das águas – vigilância, manutenção e obras, da área das obras municipais, da Divisão de Gestão Urbanística), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:-----

-----Em conformidade com o disposto no nº3 do atº93º da Lei do Trabalho Em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06 na sua actual redacção, o trabalhador encontra-se na situação de mobilidade intercategorias, ou seja, no exercício de funções relativas a categoria superior à detida da mesma carreira em que o trabalhador se encontra inserido, ou seja, o trabalhador encontra-se a desempenhar funções na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, desde 02/12/2010, pelos fundamentos e condições constantes no despacho nº67/2010 DAGF, proferido pelo Sr. Presidente em 07/12/2010.-----

-----A duração máxima da situação de mobilidade em causa foi inicialmente prevista por 18 meses, findo o prazo o qual foi sucessivamente prorrogado até 31/12/2017, ao abrigo das Leis do Orçamento de Estado correntes, diplomas que, desde o início da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, têm também estabelecido a proibição da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais gerais, como é o caso da categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, objecto da mobilidade em causa que, até 31/12/2016, não era passível de consolidação.-----

-----Atendendo ao anterior, os números 1 e 2 do artº26º da Lei nº42/2016, de 28/12 (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, adiante LOE2017)) previu a possibilidade de prorrogação excepcional das situações de mobilidade existentes à data em vigor da citada lei cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2017, por acordo entre as partes, até 31/12/2017, situação operada através do despacho nº5/2017 DAGF, proferido pelo Sr. Presidente em 21/01/2017, mantendo-se a proibição da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, por força da aplicação do artº19º da LOE2017 que mantém em vigor o artº38º da Lei nº82-B/2014, de 31/12, designadamente relativamente a esta matéria, a al. c) do nº2 da disposição legal mencionada.-----

-----Não obstante, o artº270º da LOE2017 procede a alteração da LTFP, concretamente aditando o artº99º-A em que se prevê, a partir de 01/01/2017, a possibilidade da consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, dispondo que estas poderão consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço (Presidente da Câmara Municipal) e decisão do responsável pelo órgão executivo (Câmara Municipal), desde que se encontrem reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: exista acordo do trabalhador, exista posto de trabalho disponível e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (no caso da mobilidade intercarreiras).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste contexto, devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente de formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

-----Considerando o anterior, no que concerne aos requisitos de recrutamento para a categoria de Encarregado Operacional, o nº5 do artº88º da LTFP estabelece que: (...)“a previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacional da carreira de assistente operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respectivo sector de actividade.”(...). A citada regra de densidade para o recrutamento de Encarregados Operacionais reporta-se à necessidade de no sector de actividade em referência, neste caso o serviço das águas, estarem providos com vínculo de emprego público 10 assistentes operacionais a exercerem funções nessa área (conforme Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar sobre a disposição legal mencionada), estando a previsão da ocupação do posto de trabalho da categoria de Encarregado Operacional condicionada ao cumprimento dessa regra de densidade, sem a qual, a prática de actos que gerem a ocupação em causa, enferma de anulabilidade. No caso concreto em análise, no serviço em causa exercem funções 8 assistentes operacionais, não se encontrando cumprida a regra de densidade requerida. Porém, considerado o despacho nº13/2017 DAGF, com efeitos a 01/11/2016, que atribui a supervisão e a coordenação de outros trabalhadores, em número de 5, ao Encarregado Operacional do serviço de Águas – vigilância, manutenção e obras, designadamente daqueles que integram as equipas de garantem a imediata resposta e satisfação de eventuais anomalias ou situações (piquetes), concretamente após o período normal de trabalho diário, aos dias de descanso complementar e obrigatórios e aos feriados, existe de facto mais de 10 trabalhadores com a categoria de assistente operacional para coordenação no âmbito das atribuições do serviço municipal em causa.-----

-----Relativamente aos demais requisitos de recrutamento, de acordo com a al. a) do nº1 do artº86º da LTFP, o nível habilitacional exigido é o da escolaridade obrigatória, condição verificada nos fundamentos do despacho inicial da situação de mobilidade intercategorias em causa.-----

-----Considerando o mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2017, aprovado pela Câmara Municipal, em 28/10/2016 e pela Assembleia Municipal, em 26/11/2016, e cuja primeira alteração foi aprovada pela Câmara Municipal, em 07/02/2017 e pela Assembleia Municipal, em 18/02/2017, o posto de trabalho de Encarregado Operacional do serviço municipal de Águas – vigilância, manutenção e obras encontra-se previsto e disponível, não implicando a consolidação da presente mobilidade acréscimo na despesa com pessoal, uma vez que a prorrogação da referida já tinha sido orçamentada no ano corrente e não existe alteração da remuneração já auferida desde 2010.-----

-----Tendo em conta que a mobilidade intercategorias em causa teve início em 02/12/2010, encontra-se cumprido o requisito constante na al. d) do nº1 do artº99º-A da LTFP.-----

-----O acordo do trabalhador na consolidação da mobilidade encontra-se em anexo à presente informação.-----

-----Atendendo aos considerandos anteriores e encontrando-se reunidos todos os requisitos estabelecidos pelo artº99º-A da LTFP, coloca-se à consideração superior a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

consolidação da situação de mobilidade intercategorias do Assistente Operacional António José da Costa Travassos Vasconcelos na categoria de Encarregado operacional do serviço de Águas – vigilância, manutenção e obras da unidade orgânica da Divisão de Gestão Urbanística, na mesma modalidade de vinculação e a tempo inteiro, a propor pelo Sr. Presidente à Câmara Municipal, em cumprimento do nº5 da citada disposição legal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.04.2017: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o colaborador António José da Costa Travassos Vasconcelos já estava, na prática, a exercer estas funções; o Orçamento de Estado permite que se possa consolidar e é esse o sentido da proposta."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação de modalidade intercategorias, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Loteamento urbano de Sobreiral, lotes 16 e 17.** Permuta de terreno com os Senhores António Manuel Ventura Fernandes, Abel Ventura Fernandes, Carlos Alberto Ventura Fernandes e Margarida Maria Ventura Fernandes, residentes em Gândara, Arganil. – Cumprimento da Obrigação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/101/2017, datada de 03/04/2017, do Técnico Superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sr. Presidente,-----

-----Através de escritura lavrada no notário privativo desta Câmara Municipal em 9/6/2003, os proponentes, António Manuel Ventura Fernandes e esposa Maria Teresa Castanheira Carvalho Fernandes; Abel Ventura Fernandes e esposa Maria José Ribeiro Fernandes; Carlos Alberto Ventura Fernandes e esposa Maria da Conceição Pina Moura Fernandes e Margarida Maria Ventura Fernandes Simões e marido José Fernando Simões, celebraram uma permuta de terrenos futura, de modo a que quando o loteamento do Sobreiral estivesse formalizado, iriam receber 2 lotes de terrenos sito ao Sobreiral, denominados terreno para construção - lote nº 16, com 490 m2 e que confronta a norte e poente com arruamento, a sul com lote nº 13 e a nascente com lote nº 17 e descrito na conservatória pela descrição nº 8265/20101129 e terreno para construção - lote nº 17, com 238 m2 e que confronta a norte com arruamento, a sul com lote nº 13 a nascente com lote nº 18 e a poente com lote nº 16 e descrito na conservatória pela descrição nº 8266/20101129.-----

-----De acordo com a Deliberação camarária de 7/2/2003, os proponentes descritos, ao formalizarem a permuta teriam que pagar ao Município 1.845,50€ correspondente à diferença da valorização entre os prédios rústicos entregues à Autarquia e os lotes de terrenos a receber.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Através do Requerimento nº 96/2017, que deu entrada em 31/3/2017, o proponente solicita que em vez do lote 16, pretende receber o lote nº 18, que é terreno para construção - prédio nº3857, com 604 m2, que confronta a norte e nascente com arruamento, a sul com lotes nº 14 e 15 e a poente com lote nº 17 e descrito na Conservatória pela descrição nº 8267/20101129.-----

-----Com esta alteração o valor a compensar a Autarquia é de 2.984,90€. Também solicita ao abrigo do artigo 110 RGUE, o Direito á Informação relativamente ao lote nº17, de modo a poder construir a habitação a uma quota superior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.04.2017: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "quando foi feito o loteamento no Sobreiral, que na altura envolveu também a cedência de terrenos por causa da instalação da Escola EB 2,3 e do quartel da GNR, a Câmara de então acertou com alguns proprietários fazer uma permuta; neste caso, a cedência do terreno daria depois lugar à entrega de lotes de terreno para construção. Estava previsto a entrega de dois lotes e agora, através do Senhor António Manuel Ventura Fernandes e Abel Ventura Fernandes foi-nos solicitado se era possível ou não trocar um dos lotes, porque eles não eram contíguos. Nessa perspectiva, uma vez que os lotes estavam avaliados, aquilo que proponho à Câmara é que possa existir essa troca, com a compensação financeira associada, porque existe uma diferença, face ao outro lote."--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Proposta de intenção **de utilização do espaço "Arganil Coworking" manifestada por Afonso Henrique Tavares Ferreira.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 18 de Abril p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/GFDGQ/11/2017, datada de 18/04/2017, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----No seguimento do pedido endereçado a esta autarquia pelo Sr. Afonso Henrique Tavares Ferreira, através de um primeiro e-mail datado de 7 de Abril e reiterado em 14 de Abril, cumpre-nos informar que é intenção do mesmo utilizar o espaço Arganil Coworking, com o propósito de efetuar alguns estudos e pesquisas.-----

-----Não obstante o interessado ainda não se encontrar formalmente a exercer atividade, é enquadrável nas tipologias de destinatários previstos pelos n.º 2 e 3 do art.º 3.º do Regulamento do Arganil Coworking, que prevê que o espaço possa ser utilizado por profissionais liberais ou empresas, já em atividade ou em fase de





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

lançamento, assim como por qualquer indivíduo com mais de 18 anos. De referir que em conformidade com o previsto no n.º 7 do art.º 3.º do já citado Regulamento, o interessado procedeu à apresentação de fotocópia do Cartão do Cidadão, válido até 2 de Maio de 2021.-----

-----Quanto ao regime de utilização o interessado refere que é sua intenção optar pelo regime diário, cujo preço convencionado, nos termos do art.º 9.º do Regulamento do Arganil Coworking é de 2,00€ e confere ao utilizador o direito ao acesso a um posto de trabalho individual no espaço partilhado do Arganil Coworking, assim como ao apoio dos serviços administrativos do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA) no que diz respeito à receção e encaminhamento de clientes e correspondência, atendimento e reencaminhamento de comunicações telefónicas. Ao coworker é ainda conferida a possibilidade de utilização da sala de reuniões do CETA, de realização de chamadas telefónicas e de utilização do serviço de impressões e fotocópias, serviços estes que serão debitados de acordo com a tabela de preços anexa ao Regulamento do Arganil Coworking.-----

-----Face ao exposto e considerando que o Regulamento do Arganil Coworking é omissivo no que diz respeito ao órgão competente para autorizar a instalação no espaço e apesar do mesmo referir no artigo 12.º que as dúvidas suscitadas relativamente à sua aplicação, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas, é nossa opinião e do Gabinete Jurídico desta autarquia (proferido para uma situação análoga ocorrida em 2014), que a estes casos deverá ser aplicado o mesmo tratamento que se aplica aos arrendatários dos gabinetes do CETA, uma vez que em ambos os casos estamos perante uma modalidade de arrendamento de espaços do Município que por coincidência se situam no mesmo edifício. Assim sendo e uma vez que no caso do arrendamento dos gabinetes do CETA refere o respetivo Regulamento, no número 1 do artigo 8.º, que a decisão sobre o acesso e instalação naquele espaço compete à Câmara Municipal, vimos pelo presente propor a V. Exa. que:-----

- A intenção de utilização do Arganil Coworking aqui em apreço, seja submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal;-----

- Face à urgência que o interessado demonstrou e uma vez que a próxima Reunião de Câmara só ocorrerá no próximo dia 2 de Maio de 2017, que seja V. Exa., ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que refere que "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", a aprovar a instalação do Sr. Afonso Henrique Tavares Ferreira no Arganil Coworking, a qual será efetivada através da celebração do Termo de Aceitação em anexo. Este ato a praticar pelo Senhor Presidente será submetido para ratificação pela Câmara Municipal na Reunião a realizar no dia 2 de Maio de 2017.-----

-----Por último, face a algumas situações que têm surgido no âmbito da aplicação dos Regulamentos do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil e do Arganil Coworking, que têm originado a necessidade de resolução das mesmas por Deliberação da Câmara Municipal, propomos também a V. Exa. que seja desencadeado o processo de alteração dos mesmos e equacionada a possibilidade de





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

se constituir um único Regulamento aplicável a ambos os espaços, o que nos parece fazer sentido desde logo porque integram o mesmo edifício e partilham algumas disposições.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.04.2017: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente em 18 de Abril p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Capítulo segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça**, com sede na localidade e freguesia de S. Martinho da Cortiça, ofício a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com a construção de um muro junto ao campo de futebol de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/135/2017, datada de 27/04/2017, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----O Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça solicitou apoio pontual para fazer face às despesas com construção de um muro junto ao campo de futebol de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Assim, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 12.878,10€.------

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.04.2017: " À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "isto tem a ver com um muro que é necessário realizar e que é de suporte de terras, contíguo ao campo de jogos, fundamental para poder fazer a pavimentação daquela estrada de acesso, entre a EN 17, junto à estrada para o Carapinhal, até ao pavilhão. Esta obra chegou a estar integrada num contrato programa com a Junta de Freguesia mas, face ao valor, a Junta solicitou que pudesse ser a Câmara a diligenciar no sentido da construção do muro e foi esta a fórmula que encontrámos para a sua realização."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "vale a pena esclarecer que este muro, na prática, é um muro de um grupo desportivo, não é um muro público; faz toda a diferença."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça, no valor de 12.878,10€, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Socialva – Fabricação de Produtos de Cimento, Lda**, com sede em Ramal de Miro, Friúmes, a requerer que seja reconhecido o interesse público da ampliação da pedreira nº 6504, sita Vale do Forno, União das Freguesias de Coja e Barril de Alva. -----

-----Presente a informação INF/DGU/166, datada de 05/04/2017, do Técnico Superior António Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sobre o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex.^a, do seguinte:-----

-----O requerente vem solicitar o reconhecimento do interesse público municipal, com o intuito de proceder à instrução da Regularização do projeto de ampliação da Pedreira n.º6504, junto da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), em nome de Socialva – Fabricação de Produtos de Cimentos, Lda.-----

-----A presente regularização, recorre ao disposto no DL 165/2014 de 5 de Novembro (RERA). Diploma criado para permitir a regularização ou ampliação de estabelecimentos e explorações existentes, mesmo que estas se encontrem em situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

-----De acordo com planta enviada é possível verificar que a presente pretensão incide sobre uma ampliação de área de exploração, enquadrando-se com o estipulado pela alínea b) do n.º1 do art.º1 do RERA.-----

-----Da análise dos elementos entregues, a presente solicitação não se encontra de acordo com o definido pelo art.º5 do RERA. Concretizando:-----

-----Não mencionada o CAE da atividade, conforma estabelecido pela al. a);-----

-----É omissa sobre faturação da empresa e número de postos de trabalho, al. b) e c);-----

-----Não fundamenta a opção da deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho, al. i). Em análise do PDMA, verifica a ampliação da presente instalação poderá ocorrer na direção oeste, pelo que a presente justificação reveste-se de importância primordial;-----

-----Nada refere sobre medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactos ambientais, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar, al. l);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Não refere os eventuais custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações, al. n).-----

-----No seguimento do exposto pela INF/DGU/140/2017, verifica-se que a presente instalação, não toma as devidas precauções relativas à segurança de pessoas, bens e ambiente, ou a aplicação de medidas que visem a minimização de consequências em caso de acidente grave.-----

-----A presente situação foi verificada em ação de fiscalização concretizada, a 31 de Janeiro, após solicitação da DGE, tendo-se concluído que as instalações não satisfaziam requisitos de segurança, em particular a ausência de vedação de zonas de exploração/recuperação e com a inexistência da zona de defesa à área de exploração. Pelo que o enquadramento com a al. p) do art.º5 do RERAE, para além de omissa no presente pedido, não é preconizada no local de exploração.-----

-----Verifica-se ainda que da planta enviada, a frente de exploração, na parte oeste, já se encontra fora da área de licenciamento e que sobre esta nada é mencionado no presente pedido de regularização, confirmando-se que sobre esta confrontação não existe qualquer zona de defesa.-----

-----Relativamente ao processo de licenciamento de ampliação mencionada na presente memória descritiva, este iniciou-se em 2006, tendo-se "arrastado" ao longo de 10 anos, havendo agora intenção da DGE em emitir a necessária licença de exploração sobre a ampliação entretanto desenvolvida. A presente exploração, ao longo da sua atividade, sempre procedeu de forma alheia da legislação vigente, não tendo, inclusive acatado ordem "suspender de imediato a atividade de exploração na pedreira", decretada após ação de fiscalização, concretizada a 30 de Abril de 2014, pelos técnicos Eduarda Figueiredo, Ana Rita Oliveira, e o fiscal Municipal Sr. Carlos Mateus, funcionários do Município de Arganil, acompanhados pelos técnicos Ana Chieira (ACT), Álvaro Saraiva (DRE-C) e Fernando Afonso (ARS-C).-----

-----Apreciação do solicitado de acordo com o n.º1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:-----

-----A referida exploração encontra-se inserida na classe de solo rural, na categoria funcional de espaço florestal de produção, que de acordo com o n.º1 do art.º 29 do Regulamento do PDMA, sendo que "A edificabilidade no espaço florestal tem caráter excecional, devendo restringir-se à edificação de suporte às atividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, ambientais, culturais e paisagísticos e/ou à promoção da multifuncionalidade dos espaços rurais, podendo, excecionalmente, admitir-se a instalação de outras atividades que contribuam para diversificar e reforçar a base económica e que pela sua natureza só possam ser instaladas em espaço florestal".-----

-----Tomando por consideração o presente enquadramento, no classe de solo em questão e de acordo com o n.º2 do art.º29 do referido regulamento, apenas se verifica enquadramento quanto ao uso proposto, conforme alínea f), "(...) nos espaços identificados na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, como "Área Potencial", situação que não se verifica no presente caso.-----

-----A intervenção insere-se na faixa de proteção do 1300m do nó de Côja relativo à Variante EN342 e na faixa non edificandide 200m da Variante à EN342.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Confirma-se ainda que de acordo com a carta de perigosidade, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 15 do PDMA local possui a categoria de alta e muito alta, pelo que não satisfaz as condições gerais de edificabilidade.-----

-----Considerando o exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a a notificação ao requerente do exposto.-----

-----Coloca-se ainda à consideração de Vossa Ex.^a o entendimento sobre a decisão de aceitação da presente pretensão.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.04.2017: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este é um processo para legalização do que lá está; é necessário este reconhecimento de interesse público. Quero, desde já, dizer que considero que aquilo que existe no Vale do Forno, na União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, é verdadeiramente lamentável; vou votar contra o reconhecimento de interesse público municipal desta exploração, porque me parece que não tem sido nada útil para o concelho, antes pelo contrário."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "têm sido relatados vários casos, mais no passado, e num único ano foram pelo menos 3 casos, que inclusivamente tiveram aqui, depois na sequência disso, uma participação numa reunião de Câmara de algumas pessoas de Côja, a reforçar o que estava ali a acontecer; o que aconteceu nesse ano em concreto foi o rebentamento da uma lagoa de retenção de águas, da lavagem da areia, que teve consequências, até na água do Rio Alva. Há relativamente pouco tempo, já este ano, também tivemos relato de uma nova situação relacionada com este processo. Não falando apenas naquilo que tem sido o regime de exploração daquele espaço, ao mesmo tempo, também não é de ignorar que aquele terreno está na faixa de proteção à variante da EN 342, quer no que tem a ver com a faixa de proteção dos 1300 metros do nó de Côja, quer no que tem a ver com os 200 metros do corredor. Sabendo-se à partida que a probabilidade desta variante vir alguma vez a ter lugar é muito questionável, mas ainda assim trata-se de uma servidão administrativa que nos tem colocado dificuldades muito significativas noutros processos e posso referir-me no caso em concreto ao deslocamento do terreno que permitirá a ampliação das instalações da Solalva, com uma postura particularmente crítica e, nalguns casos, até com uma visão muito limitada, que tem obstaculizado a que alguma coisa possa acontecer, sendo que esta servidão administrativa condiciona cerca de 4% do território concelhio. Em relação a este processo em concreto, votarei contra."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "obviamente que acompanho as preocupações aqui manifestadas pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente; recordo-me perfeitamente dessa reunião de Câmara, em que estiveram algumas pessoas de Côja, a alertar para a situação que este local apresenta, nomeadamente para as consequências da ruptura das lagoas de água; todos os que passamos por ali com alguma frequência, verificamos que aquele acesso ao Salgueiral está sempre num estado lastimável, fruto desta exploração. Acompanho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

não só as preocupações mas também o voto contra este pedido de reconhecimento de interesse público desta pedreira.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não reconhecer o interesse público da ampliação da pedreira nº 6504, sita em Vale do Forno, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Ignatius Louis Maria Van Hoof**, residente na Bélgica, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio, localizado em Salão, freguesia de Arganil, inscrito na respetiva matriz sob o nº 8416, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2279/19921001, com a área de 684,00 m2.-----

-----Presente o parecer datado de 29/03/2017, do Técnico Superior António Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, Ignatius Louis Maria Van Hoof, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, nº28 datado de 23 de Março de 2017, solicitar a certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado em Salão, Freguesia de Arganil, ao abrigo do n.º1 do art.º54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto.-----

-----De acordo com certidão de teor, o artigo matricial sujeito ao pretendido encontra-se inscrito na respetiva matriz sob n.º8416, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º2779, possuindo a área total de 684 m2.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), propõe-se a Vossa Ex.ª o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2017: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Deolinda dos Santos Martins**, residente no lugar de Alqueve, freguesia de Folques, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio, localizado em Fonte da Criz – Esculca, União das Freguesias de Coja e





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz sob o nº 4514, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3813/20090504, com a área de 670,00 m2. ---

-----Presente o parecer datado de 31/03/2017, do Técnico Superior António Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----A requerente, Deolinda dos Santos Martins, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, nº94 datado de 30 de Março de 2017, entregar elementos visando pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Fonte da Cruz – Esculca, União de Freguesias de Côja e Barril do Alva, ao abrigo do n.º1 do art.º54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto.

-----De acordo com certidão de teor, o artigo matricial sujeito ao pretendido encontra-se inscrito na respetiva matriz sob n.º 4514, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º3813/20090504, possuindo a área total de 670 m2.-----

-----Havia sido solicitado, no dia 24/11/2016, a atualização da área junto da conservatória do registo predial e do serviço de finanças e o esclarecimento relativamente a construção no interior da parcela.-----

-----A certidão da conservatória entregue já se encontra atualizada e na mesma consta a referida construção de apoio atividade agrícola.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), propõe-se a Vossa Ex.ª o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.04.2017: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "solicitar, em relação a esta temática, e faço-o porque até é uma área que tutelo actualmente, mas acho que valerá a pena pensarmos o que fazer em relação a isto; estamos aqui a reconhecer a rentabilidade da divisão de prédios que, num caso tem 684m2 e noutro caso tem 670m2; já aqui, em tempos, me pronunciei em relação a esta matéria e é daquelas em que, pessoalmente, me causa algum desconforto. Também percebo que nalguns casos é para resolver algumas situações colaterais das pessoas. Valerá a pena questionar os serviços jurídicos relativamente à situação, mas acho que não vale a pena estarmos aqui a apreciar estes casos; vale mais definir uma espécie de deferimento pelos serviços, porque talvez seja um processo mais dignificante que este."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "em tempos essa situação foi analisada e concluiu-se que este tema não dispensa a deliberação camarária."-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

